



PROTOCOLO DE CONFIDENCIALIDADE Plataforma “OFFMARKET RESERVED PLATFORM”.

Este protocolo de confidencialidade destina-se a impedir a divulgação não autorizada de todos os dados concedidos à **TRIOMPHE IMMOBILIER & INVESTISSEMENTS, Lda**, pelos seus membros registados no âmbito da sua atividade de promotor de investimentos através da sua plataforma **“OFFMARKET RESERVED PLATFORM”** adiante designada como **PLATFORM INVEST**,

Após aprovação do acesso à plataforma **“OFFMARKET RESERVED PLATFORM”** o utilizador na qualidade de “Membro Qualificado”, obriga-se a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso sobre os projetos e negócios intermediados pela **TRIOMPHE INVEST** inseridos na dita plataforma.

Para os fins deste protocolo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrónicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, peças técnicas, modelos de design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos e nomes dos intervenientes.

Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela PARTE REVELADORA, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta.

As PARTES, REVELADORA e RECEPTORA comprometem-se a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do projeto de colaboração, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **TRIOMPHE INVEST**.

DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

- a) Sejam ou venham a ser publicadas ou a tornar-se públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE RECEPTORA;
- b) Tenham sido desenvolvidas pela PARTE RECEPTORA a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração;
- c) Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas da violação do dever de confidencialidade;
- d) Sejam expressas ou tacitamente identificadas pela PARTE REVELADORA como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Após a extinção do Protocolo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 1 (um) ano, a contar da data que for concluído o projeto de colaboração ou descartada a sua concretização.

Ainda que o projeto de colaboração não venha a ser executado, o dever de confidencialidade persistirá.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Protocolo, fica eleito o foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em cumprimento do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27.04.2016 (RGPD) e demais legislação aplicável, relativos à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, o(s) membro(s) autoriza(m) que os dados pessoais recolhidos, transmitidos ou processados informaticamente pela **TRIOMPHE INVEST**, sejam incorporados na sua base de dados. Estes dados destinam-se a processamentos administrativos, estatísticos e de apresentação/divulgação de produtos e serviços prestados.

A **TRIOMPHE INVEST** compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros, os dados pessoais do(s) membro(s) que tenha tido acesso no âmbito do contrato de intermediação, sem que para tal tenha sido expressamente autorizada, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades referidas.

Mais se declara que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 12º a 23º do RGPD, a **TRIOMPHE INVEST** informou por este meio o(s) membro(s) e este tomou conhecimento dos direitos que lhe assistem relativamente aos seus dados pessoais.